



Decreto N° 84 - de 21 de Junho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - R\$	1.815,32
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	8.604,58
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.419,90
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.419,90
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.419,90
Total Geral Acrescido			10.419,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - R\$	10.419,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.419,90
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.419,90
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.419,90
Total Geral Anulado			10.419,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Junho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70